

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2023 DE
16 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo Nº 051/2023. AUTOR: LUIS CARLOS FERNANDES TARGINO-PSB, aprovado na Sessão Ordinária do 11 de outubro de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã Apodiense" a Ilustríssima Senhora RIANA TEREZA CAVALCANTI CARDOZO, sendo do conhecimento de todos os relevantes serviços prestados à comunidade apodiense.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao(a) homenageado(a) em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correção por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ GILVAN ALVES

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63021476

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2023 DE
16 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo Nº 052/2023. AUTOR: ANTONIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA-SD, aprovado na Sessão Ordinária do 11 de outubro de 2023, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Apodiense" ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO CANINDÉ DE FREITAS, sendo do conhecimento de todos os relevantes serviços prestados à comunidade apodiense.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao(a) homenageado(a) em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correção por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ GILVAN ALVES

Presidente da Câmara de Apodi

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 00707862

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65230305

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, na forma da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com prazo de duração de 01 (um) ano, a partir da data da Vigência desta Portaria.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar as suas respectivas funções, quais sejam:

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES – PREGOEIRA

JUARY TELKIANO DE SOUZA – EQUIPE DE APOIO

LUZIA IRENE DUARTE DA SILVA – EQUIPE DE APOIO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 072/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 54086074

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços tendo a empresa GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86, a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo

Carnaubense, sendo contratada a empresa: GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86 vencedora com valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 16 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Código Identificador: 50288224

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada da função “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Francimacio Alves Batista

Matrícula: 079

CPF nº: 009.317.824-73

"Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Vinicius Pereira de Miranda

Matrícula: 075

CPF nº: 016.754.874-30

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza - RN, 16 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza - RN, 16 de Outubro de 2023.

Mateus Vinicius Pereira de Miranda

PRESIDENTE

Publicado por: MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA
Código Identificador: 11171882

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

Mateus Vinicius Pereira de Miranda

PRESIDENTE

Publicado por: MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA
Código Identificador: 62020782

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CMF

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

CONTRATADA: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais)

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023.

VIGÊNCIA: outubro de 2023 à março de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal

Elemento - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia em 16 de outubro de 2023

Manoel Pinto Neto

Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 20336817

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2023

PROCESSO Nº 053/2023
DISPENSA Nº 035/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: 49074645 ANTONIO KENNEDY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.074.645/0001-68, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, notebooks, tablets, infraestrutura de rede e suporte de transmissão da sede da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN,
11 de outubro de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 57510272

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ AVISO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso das

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

atribuições legais, tendo em vista a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 018/2023, realizada no dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira), para realização de diligência, convoca as licitantes para continuidade da sessão pública para o dia **24 de outubro de 2023 (terça-feira), às 09h00min**, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Guamaré/RN, com sede na Rua Capitão Vicente Brito, s/n, Centro, Guamaré/RN.

Neste sentido, ficam CONVOCADAS as seguintes empresas:

- FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 38.234.098/0001-14.
- START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.433.239/0001-70.
- DEPOSITO DE GAS SALINA LTDA - CNPJ Nº 45.118.249/0001-34.

Guamaré-RN, 17 de outubro de 2023.

Lucas de Oliveira Silva

Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 14038871

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: POSTO IPANGUACUENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 17.496.646/0001-04, sediado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 464 - Olho D'agua Ipanguaçu/RN - CEP: 59.508-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Supressão no valor do litro de combustível do tipo Gasolina Comum, determinado no Contrato Administrativo nº 031/2023, cujo objeto trata da Aquisição Gradual de Combustível, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR ADITADO: R\$ 7.164,12 (Sete mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O Termo aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa; 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 -MateriaL de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação: A Lavratura do presente aditivo contratual se dá com fundamento no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 20821287

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME para a Contratação de agência de viagem para prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas ao presidente e vereador para participar do troféu presidente destaque em Brasília nos dias 07 a 10 de novembro de 2023., no valor global de R\$ 10.295,00 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Jaçanã/RN, 17 de outubro de 2023.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 44835300

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA
LICENÇA

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE SERVIDOR OCUPANTE DE
CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE JANDAIRA - RN**

Portaria nº 013/2023 - CMJ/GP.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE servidora ocupante de Cargo EM Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora LUANA KELLY MONTEIRO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.543.***-33, por prazo indeterminado, conforme atestado médico em anexo a esta portaria.

§ Únicos – A licença médica terá seu início a partir do dia 27 de setembro de 2023, onde os primeiros 15 dias do benefício são de responsabilidade da Edilidade, sendo os demais dias sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 12345772

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

**Mudança de função servidor ocupante de
Cargo de Comissão na Câmara Municipal
de Jandaíra - RN**

Portaria nº 014/2023 - CMJ/GP.

Mudança de função servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. MUDAR de função o servidor SANDERSON BANDEIRA DAMASCENO, inscrito no CPF sob nº ***.957.***-06, onde o(a) mesmo(a) deixa de exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação e passara a exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro.

Art. 2º. O servidor, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 50232547

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
001/2022**

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022

TP 001/2022

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.479.916/0001-17, sediado à Av. Aristófanes Fernandes, 290 – Centro – Jandaíra - CEP 59.594-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Severino Matias Filho, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 650.982 SSP/RN, inscrito sob CPF/MF nº 522.605.424-68, residente e domiciliado na Av. Aristófanes Fernandes, 680, centro - Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, e do outro lado como CONTRATADA, a

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Empresa VALQUIR DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.612.952/0001-30, com sede no Sítio Cabto Grande, s/n, sala A, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, CEP.: 59.510-000, aqui representada pelo Sr. Valquir de Melo Santos, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 001.601.489 SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 968.806.004-68, residente e domiciliado no Sítio Canto Grande, s/n, zona rural, Afonso Bezerra/RN, CEP.: 59.510-000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o aditivo na prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão na execução dos serviços em ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA.

Parágrafo único – A prorrogação de prazo se justifica mediante solicitação do contratado e Parecer Jurídico da Edilidade, atestando a legalidade da referida prorrogação, onde a prorrogação tem o fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas contratuais e o Edital da Licitação.

CLÁUSULA 2ª - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

Jandaíra/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jandaíra/RN, 13 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

Severino Matias Filho

CONTRATANTE

VALQUIR DE MELO SABTOS

CNPJ 09.612.952/0001-30

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ Doc: _____

2. _____ Doc: _____

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 76106403

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
DESPACHO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914.002/2023

DISPENSA: 011/2023

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó

AUTUAÇÃO

Torna sem efeito as publicações de Termo de Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação e Extrato de Dispensa de licitação, publicados em 06 de setembro de 2023. A motivação para a decisão dar-se-á devido a empresa ganhadora não apresentar comprovação da regularidade fiscal junto à Caixa Econômica Federal (FGTS).

Pregoeiro da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nº 001/2023, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE)"**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de outubro de 2023, às 08h00. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de outubro de 2023, às 08h00 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 27 de outubro de 2023 às 08h01min.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdosserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2023

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 18431388

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº
1.011.001/2023**

Pelo presente aviso e em cumprimentos a lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 16655454

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 137/2023, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2023 JARDIM DO
SERIDÓ/RN**

Concede diárias aos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

servidores, Ruan Pablo,
Luisiane Fonseca e
Bartolomeu Sales.

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 20687842

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 032/2023

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder aos Servidores desta Câmara Legislativa, RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, LUISIANE MORAIS DA FONSECA E BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, 3 (três) diárias, cada, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE MARTINS/RN, PARA PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO OLHO VIVO", QUE ABORDARÁ AS SEGUINTE TEMÁTICAS: GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONTROLE INTERNO, QUE ACONTECERÁ DE 18 A 20 DE OUTUBRO, como consta nos Processos de Diária nº 067/2023, 068/2023 e 069/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 16 de outubro de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gradativo de material descartável e utensílios de cozinha a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu-RN, junto à empresa GILSON GOMES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 04.982.974/0001-79, com sede na Rua Manoel Pereira da Cruz, nº 911, Centro, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000, R\$ 5.023,90 (Cinco mil, vinte e três reais e noventa centavos), com prazo de entrega de até cinco (05) dias úteis após o recebimento da autorização de compra.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

objeto deste processo administrativo e devida publicidade, sugerindo-se que a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante seja deslocada para a ocasião da liquidação das despesas.

Jucurutu/RN, 16 de outubro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 70378074

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 032/2023

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gradativo de material descartável e utensílios de cozinha a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu-RN.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa GILSON GOMES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 04.982.974/0001-79, com sede na Rua Manoel Pereira da Cruz, nº 911, Centro, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000, perfazendo a importância global estimada de R\$

5.023,90 (Cinco mil, vinte e três reais e noventa centavos), com prazo de entrega de até cinco (05) dias úteis após o recebimento da autorização de compra.

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gradativo de material descartável e utensílios de cozinha a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu-RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 16 de outubro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 40180018

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

DISPENSA Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 032/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: GILSON GOMES DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ N° 04.982.974/0001-79; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DE COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 5.023,90 (CINCO MIL, Vinte e Três Reais e Noventa Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI N° 14.133/2021; SUBSCRITORES: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL - PELO PROMITENTE CONTRATANTE E GILSON GOMES DE MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

JUCURUTU/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 51175753

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises, estudo e vistoria técnica, por meio de engenheiro eletricista, visando à implementação de micro/minigeração de energia solar para a nova sede da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Referido valor foi corrigido pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a vigor R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises, estudo e vistoria técnica, por meio de engenheiro eletricista, visando à implementação de micro/minigeração de energia solar para a nova sede da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

4 – Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa MAIS SOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.212/0001-15, situada na Rua Jose Rufino, nº 113, Letra A, Centro – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

Discussão e votação do requerimento nº 005/2023, solicitação para restaurar a ponte do Sítio São Miguel, de autoria do vereador José Porcidonio Filho.

SEGUNDA ORDEM:

5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento;

Lajes/RN, 16 de outubro de 2023.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 20827787

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 18 de outubro de 2023, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

Montanhas/RN, 16 de outubro de 2023

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 56336411

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 029/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : IBC SERVIÇOS DE CURSOS LIVRES LTDA- CNPJ: 38.230.193/0001-40, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Monte Alegre/RN, 16 de outubro de 2023.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 17681802

Kleber Maciel de Souza

Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 43721861

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 29/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 29/2023. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: IBC SERVIÇOS DE CURSOS LIVRES LTDA- CNPJ: 38.230.193/0001-40 .

Objeto: Inscrição para participação do 46º Congresso para gestores e servidores públicos que acontece nos dias 19 a 23 de outubro de 2023 em João Pessoa/PB.

Preço Global: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 16/10/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 30/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 30/2023. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA- CNPJ: 27.390.761/0001-53 .

Objeto: Inscrição para participação do encontro potiguar da educação legislativa que acontece nos dias 26 a 27 de outubro de 2023 em Natal/RN.

Preço Global: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 16/10/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 03824886

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

INEXIGIBILIDADE 030/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA- CNPJ: 27.390.761/0001-53, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Monte Alegre/RN, 16 de outubro de 2023.

Kleber Maciel de Souza

Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 77528214

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 31/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 31/2023. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ: 18.336.780/0001-00.

Objeto: Inscrição para participação do Congresso UVB 59 anos Gestores e Legislativos Municipais que acontece nos dias 07 a 10 de novembro de 2023 em Brasília/SP.

Preço Global: R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 16/10/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 51260023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 031/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ: 18.336.780/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Monte Alegre/RN, 16 de outubro de 2023.

Kleber Maciel de Souza
Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 07630451

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

PORTARIA

PORTARIA 058/2023 - Publicação por incorreção

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria Helena Machado de Lima, CPF: 103.293.914-10, no cargo em comissão de Assessor de Licitação, Compras e Contratos, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 02 de outubro de 2023.

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 06800760

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.505/0001-08, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á licitação no dia 03/11/2023, às 08:30 horas, no endereço da sede: Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, Centro, Parelhas/RN, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, observando as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN (1ª ETAPA), conforme às especificações contidas no edital e seus anexos.

Observações: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Anexo Legislativo da Câmara Municipal, localizado na Rua Bernardino Sena, nº 210, Centro, Parelhas/RN, e através da solicitação pelos e-mails institucionais: [camara.municipal.parelhas@gmail.com](mailto:camaracmunicipalparelhas@gmail.com), licitacaoecontratos.cmparelhas@gmail.com e, no site oficial desta Casa Legislativa <https://www.parelhas.rn.leg.br>.

Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, através dos referidos e-mails e por telefone: (84) 3471-3474.

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 82635125

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO 029/2023

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 51051522

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PORTARIA

PUBLICAÇÃO - 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para Prestação de serviço de dedetização das áreas internas da câmara municipal de Pedra Grande, conforme descrito no termo de referência, até dia 19 de outubro de 2023, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação.

Pedra Grande-RN, 16 de outubro de 2023

PORTARIA N.º 070/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Jussier Carlos de Souza.

CPF.....: 051.200.744-64

Matrícula.....: 551-1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA)

Valor R\$.....: 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Tratar de assuntos institucionais do legislativo municipal de Pedro Avelino/RN junto a FECAM/RN.

Período.....: 17 de outubro de 2023.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF 119.699.794-29

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 16 de outubro de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 08586200

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 123/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

Termo de Contrato nº 30/2023 – Processo Administrativo nº 123/2023 – Carta Convite nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços na construção da edificação de anexo/gabinetes para os vereadores da Câmara Municipal, localizada as margens da RN-104, no Município de Pedro Avelino/RN. Serão construídos diversos ambientes, tais como: recepção, 9 gabinetes e 1 lavabo acessível. CONTRATADO: Empresa PAVITERRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI, inscrita no CNPJ SOB O Nº 36.397.596/0001-52, sediada a Alameda das Castanholas, Nº 352, Neópolis - Natal/RN - CEP: 59080-280. Valor Global R\$ 251.951,88 (duzentos e

cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Prazo de Execução/Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com inicio a partir da emissão da Ordem de Serviço, e eficácia mediante publicação deste extrato. Base Legal: art. 22, §3º, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: Poder Legislativo - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 16 de Outubro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

Watson Kleiber de O. Franklin - CPF 512.***.***-34

Engenheiro

Pela Contratada

Anderson Cleyton de Oliveira

Engenheiro Civil CREA RN 219848580

Responsável Técnico da Obra

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 55177647

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de suas atribuições contidas no seu Regimento faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - 0,5 (450,00) a IZIDRO GONCALVES MONTEIRO JUNIOR, no valor de 225,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Conceder meia Diária para custear viagem de IZIDRO GONCALVES MONTEIRO JUNIOR no dia 16/10/2023. Para

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

se fazer presente no lançamento do novo PAC.. NA BR 101, KM 0 S/N-centro administrativo do Estado, Lagoa Nova, Natal-RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 00058605

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 16 de Outubro de 2023 a 16 de Outubro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 16 de Outubro de 2023.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 66263512

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL- CNPJ/MF nº. 83.594.978/0001-56 VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do presente termo e do extrato de inexigibilidade. Santo Antônio/RN, 16 de OUTUBRO de 2023. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA -PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, senhora MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: OBJETO: 05(cinco) Inscrições no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS (SEMINARIO NACIONAL DE VEREADORES DEFENSORES DA CAUSA ANIMAL que se realizará nos dias 17 a 20 de OUTUBRO de 2023 em São Paulo/SP. FAVORECIDO: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL- CNPJ/MF nº. 83.594.978/0001-56 VALOR TOTAL: 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Santo Antônio/RN, 16 de outubro de 2023. DENILSON OLIVEIRA BEZERRA - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 16564274

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16100001/2023

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratação de pessoas jurídica especializada em serviços de gestão de patrimônio, como tombamento de bens moveis e imóveis, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial dos bens da câmara municipal de São José do campestre - RN.

Contratado.....: L R DA SILVA NETO, CNPJ:
30.433.988/0001-43

Valor.....: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 16 de outubro de 2023

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 45135071

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 128/2023 - GP - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Evandro da Silva Menezes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente EDNALDO COUTINHO VITAL, CPF: 063.892.774-90, matrícula 0000015, ½ (meia) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 17 de outubro de 2023, para participar de reunião presencial na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, com a Sra. Erineide Sá, diretora executiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 16 de outubro de 2023.

Evandro da Silva Menezes

Vereador - 1º secretário

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 08586185

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

031/2023

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2023

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2023

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2023

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03(três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e segurança na Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras.cmsmgostoso@gmail.com

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03(três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (Lava a jato) pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras.cmsmgostoso@gmail.com

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ CIRILO CARLOS NETO

Coordenador de Compras e Contratos

Setor de Compras São M. do Gostoso/RN

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ CIRILO CARLOS NETO

Coordenador de Compras e Contratos

Setor de Compras São M. do Gostoso/RN

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 38687558

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO REPUBLICADO

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco Júlio Araújo portaria Nº 021/2023 - GP - de 10 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 04107406

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Processo de despesa para atender às necessidade da Contratação de Locação de Veículo automotor 05 portas sedam, motor 1.0 a 2.0, ano modelo mínimo de 2016 a 2021 para o periodo de 03 meses.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande- RN, CEP:59.840 - 000 ou encaminhadas para o e-mail cmtabgrande@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ ou documentos pessoais, até o dia 17 de outubro de 2023, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail cmtabgrande@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaradetaboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 10 de outubro de 2023.

CLEITON DE CASTRO ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023 MATRICULA Nº 130001-7

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 55101282

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2023, objetivando a INSCRIÇÃO DE 01 PESSOA NO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS QUE ACONTECE DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF, MARCA OS 59 ANOS DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, em favor da empresa qual seja: UNIÃO VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, com endereço à AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906, perfazendo o valor global de R\$ 650,00 (Seiscientos e Cinquenta Reais).

Upanema - RN, 16 de outubro de 2023

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 87372341

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2023, objetivando a INSCRIÇÃO DE 01 PESSOA NO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS QUE ACONTECE DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF, MARCA OS 59 ANOS DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, em favor da empresa qual seja: UNIÃO VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, com endereço à AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906, perfazendo o valor global de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

VALOR GLOBAL: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 16/10/2023 à 16/11/2023

DATA E ASSINATURA: UPANEMA - RN, 16 de outubro de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 67102120

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 054/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. José Gabriel Ferreira Vicente, matrícula nº. 56,meia diária no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente à agenda programada para o dia 17 de outubro de 2023, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 16 de outubro de 2023.

Upanema - RN, 16 de outubro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 73433135

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E A EMPRESA UNIÃO VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 01(UMA) PESSOA NO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS QUE ACONTECE DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF, MARCA OS 59 ANOS DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO

Código Identificador: 14857672

Eberval Florêncio de Araújo

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - TERMO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 1.011.003/2023

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO CURSO “GESTÃO OLHO VIVO”, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE MARTINS/RN, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, onde:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, (BRASIL, 2021)

Art. 74, §3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A participação de servidores em cursos de aperfeiçoamento voltados para gestão tributária, licitação e controle interno pode ser justificada por uma série de razões importantes, tanto para os servidores quanto para a organização em que trabalham, como:

Atualização de Conhecimentos: As áreas de gestão tributária, licitação e controle interno estão em constante evolução devido a mudanças na legislação, regulamentos e melhores práticas. Participar de cursos de aperfeiçoamento permite que os servidores se mantenham atualizados sobre as últimas novidades e mudanças nessas áreas.

Melhor Desempenho no Trabalho: Servidores que possuem um conhecimento sólido em gestão tributária, licitação e controle interno são mais capazes de desempenhar suas funções de forma eficaz e eficiente. Isso pode resultar em uma administração mais eficaz dos recursos públicos e em serviços de melhor qualidade para os cidadãos.

Redução de Erros e Riscos: O conhecimento atualizado nessas áreas ajuda a reduzir a probabilidade de erros administrativos e riscos legais. Isso é fundamental para evitar problemas jurídicos e financeiros que podem surgir devido a irregularidades em processos de licitação, gestão tributária inadequada ou falhas no controle interno.

Economia de Recursos Públicos: A capacitação dos servidores pode levar a uma melhor gestão dos recursos públicos, reduzindo desperdícios e otimizando processos. Isso pode resultar em economias significativas para a organização.

Maior Transparência e Accountability: A gestão transparente e eficaz dos recursos públicos é fundamental para a confiança dos cidadãos no governo. Servidores bem treinados podem contribuir para uma maior transparência e accountability, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira adequada e que os processos sejam conduzidos de forma justa e ética.

Cumprimento da Legislação: O conhecimento atualizado sobre as leis e regulamentos relacionados à gestão tributária, licitação e controle interno é essencial para garantir o cumprimento das obrigações legais. Isso ajuda a evitar litígios e penalidades legais.

Desenvolvimento Profissional: A participação em cursos de aperfeiçoamento também é uma oportunidade para o desenvolvimento profissional dos servidores. Eles podem adquirir novas habilidades e competências que não apenas beneficiarão o serviço público, mas também podem ser aplicadas em suas carreiras futuras.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos: Quando os servidores estão bem preparados e atualizados, a qualidade dos serviços públicos tende a melhorar. Isso é fundamental para atender às necessidades e expectativas dos cidadãos.

Em resumo, a participação de servidores em cursos de aperfeiçoamento voltados para gestão tributária, licitação e controle interno é fundamental para o bom funcionamento das organizações.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



governamentais e para o cumprimento de suas obrigações perante a sociedade. Essa capacitação contribui para servidores mais qualificados, processos mais eficientes e a promoção da transparência e responsabilidade no setor público.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

RAZÕES DA ESCOLHA

Diane da divulgação do Evento “Gestão Olho Vivo” da referida empresa, bem como do interesse do órgão da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, em capacitar e aperfeiçoar tecnicamente, face o interesse da contratação desses serviços. Bem como também sob disposição da contratada em oferecer tais curso/treinamento, rigorosamente seguindo os trâmites legais.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, “f”, a licitação torna-se inexigível.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, onde a competição é inviável em virtude da singularidade e notória especialização da empresa a ser contratada, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

Face ao exposto, a contratação pretendida realizar-se-á com a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor de R\$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais), levando-se em consideração ser a única a ofertar o evento acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 11 de outubro de 2023

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



3 **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração de inexigibilidade de licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 11 de outubro de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **EXTRATO**



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO CURSO “GESTÃO OLHO VIVO”, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE MARTINS/RN, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE OUTUBRO DE 2023.

FAVORECIDO.....: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83.

VALOR.....: R\$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso III, “f”.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CASSIO LUCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Jardim do Seridó/RN, 11 de outubro de 2023

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 037/2023

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 13/10/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais), totalizando valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para face com a concessão de diárias nos dias no dia 16 e 17/06/2023 com o propósito de utilização do espaço e equipamento, e pegar documentos de assuntos da Câmara Municipal, em Natal/RN.

. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
PRESIDENTE

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 42140028

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DISPENSA**



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº: 914.002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição e manutenção de Porta de Vidro, incluindo instalação, a ser implantada na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de portas de vidro para um órgão público pode ser uma escolha apropriada por diversas razões, dependendo das necessidades e objetivos específicos da instituição, tais como:

Transparência e Acesso Visual; Estética e Profissionalismo; Segurança; Acessibilidade; Durabilidade e Manutenção Prática e Iluminação Natural.

A manutenção adequada das portas de vidro é essencial para garantir sua durabilidade, segurança e desempenho ao longo do tempo.

É importante observar que a escolha de portas de vidro deve ser baseada nas necessidades específicas do órgão público, levando em consideração fatores como orçamento, segurança, estética e conformidade regulatória. Além disso, é fundamental consultar especialistas em construção e segurança para garantir que a instalação das portas de vidro seja feita de maneira segura e adequada.

DA CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Não foi possível auferir preços públicos, considerando o princípio da economicidade por escala, o que tornaria esta contratação inviável. Além disso, o primeiro colocado para o item 2, MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO, COMPREENDENDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA ENTRADA DO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL (SETOR ADMINISTRATIVO), ALÉM DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO, não apresentou a documentação de regularidade fiscal, e o segundo colocado desistiu do processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALEX M. DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.481/0001-27, perfazendo a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2023

RUAN PABLO
MEDEIROS
DANTAS:09642086441

Assinado de forma digital por
RUAN PABLO MEDEIROS
DANTAS:09642086441
Dados: 2023.10.16 08:47:47
-03'00'

Ruan Pablo Medeiros Dantas

Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROC. ADMIN. LMJS Nº 914.002/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação junto a empresa ALEX M. DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.481/0001-27, referente à AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, A SER IMPLANTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, da lei 14.133/21, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 22088187

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **EXTRATO**



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº: 914.002/2023.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 026/2023.

BASE LEGAL: ART. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: ALEX M. DO NASCIMENTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, A SER IMPLANTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PREÇO GLOBAL: NO VALOR DE R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2023.

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Presidente da CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miqueilina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 28667137

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

PORTARIA Nº 038/2023, de 16 de outubro de 2023

Concede diária a edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a edil da Câmara Municipal, Nilmara de Assis Lima, 1 diária no valor total de R\$ 400,00 reais, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência em Natal no dia 16 de outubro, onde a mesma estará participando da Cerimônia de Lançamento do Novo PAC no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

NILMARA DE
ASSIS
LIMA:020988
96409

NILMARA DE ASSIS LIMA
PRESIDENTE

Assinado digitalmente por NILMARA DE
ASSIS LIMA:0209886409
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OU=AC
SQU-UTI Multiplo v5, OI=20781710000103, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NILMARA DE ASSIS LIMA:0209886409
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.16 10:59:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PORTRARIA 2023

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 12120816

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº 170, de 16 de outubro de 2023

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Millena Januário Magioni, ocupante do Cargo Efetivo de Procuradora Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, mat. 0079, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2023, a ser usufruída no período de 17 a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 16 de outubro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA DA SILVA:04803288461
SILVA:04803288461 Dados: 2023.10.16 11:28:02
-03'00'

**Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE**

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 48173462

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA CONJUNTA Nº 074/2023 -GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: Erinaldo Nascimento da Silva.

CPF: ***.399.***-69

Cargo/Emprego/Função: Vereador.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	São Paulo/SP	17/10 a 20/10/2023	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:

Participar de **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - seminário nacional de vereadores defensores da causa animal 17 a 20 de outubro, São Paulo SP**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 16 de outubro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA CONJUNTA Nº 071/2023 -GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: Jaerton Inácio da Silva.

CPF: ***.977.***-95

Cargo/Emprego/Função: Auxiliar Administrativo.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	São Paulo/SP	17/10 a 20/10/2023	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00

Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:

Participar de **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - seminário nacional de vereadores defensores da causa animal 17 a 20 de outubro, São Paulo SP**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 16 de outubro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes
Vereador Presidente

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTRARIA CONJUNTA Nº 072/2023 -GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: Danilo Oliveira Gabriel.

CPF: ***.507.***-51

Cargo/Emprego/Função: Vereador.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	São Paulo/SP	17/10 a 20/10/2023	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:

Participar de Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - seminário nacional de vereadores defensores da causa animal 17 a 20 de outubro, São Paulo SP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 16 de outubro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes
Vereador Presidente

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTRARIA CONJUNTA Nº 073/2023 -GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: Evaldo de Oliveira Gomes.

CPF: ***.691.***-89

Cargo/Emprego/Função: Vereador Presidente.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
3	São Paulo/SP	17/10 a 20/10/2023	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:

Participar de **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - seminário nacional de vereadores defensores da causa animal 17 a 20 de outubro, São Paulo SP**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 16 de outubro de 2023

Silvana Carlos da Silva
1ª Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000
Código Identificador: 58143315

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 161000001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÊNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 17/10/2023 a 17/10/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Vereador Hênio Silva de Araújo se deslocar a capital do Estado para tratar de Assuntos Internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 16 de outubro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 25163361

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN – CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso e anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA-LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/10/2023 23h:59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.camaradelajesrn@gmail.com ou pessoalmente mediante protocolo
RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:	SITE FECAM, SOLICITANDO NO E-MAIL CITADO ACIMA, NA SALA DO SETOR DE COMPRAS.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Aviso de Dispensa a contratação de empresa especializada na área específica de educação para a realização de curso de redação para os alunos devidamente interessados. Com objetivo do atendimento e desenvolvimento da aprendizagem, suporte pedagógico e formação na área de Redação, tendo como público-alvo alunos matriculados na rede pública municipal e estadual que residem no município, para atender as necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN.

1.1 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Lajes;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Processo Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 O presente Aviso de Dispensa ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, preferencialmente fazendo referência ao **AVISO DE DISPENSA**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços: 19/10/2023 às 23:59h.

3.1.2 O não envio dos Documentos de Habilitação junto com a Proposta de Preços desclassificará a proposta apresentada.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.2.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de engenharia, expedido por órgão competente nos termos de Leis específicas.

3.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

- 3.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.3.2.** **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.3.3.** **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Previdência Social**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; com as alterações da Portaria PGFN/RFB – 3193, de 27.11.2017.
- 3.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 3.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.3.6.** **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 3.3.7.** **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada
- 3.3.8.** **Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 3.3.9.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.3.9.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal.
- 3.3.10.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

4.0 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no anexo II deste Aviso, juntamente com os Documentos de Habilitação.

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail compras.camaradelajesrn@gmail.com até às 23h59min do dia 19 de outubro de 2023, ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 13h00min do dia 19 de outubro de 2023.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá a Câmara municipal revogar o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à ~~p~~essalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Lajes/RN.

Lajes/RN, 16 de outubro de 2023

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA
Responsável por compras

Página. 4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

ANEXO I
Termo de Referência

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na área específica de educação para a realização de curso de redação para os alunos devidamente interessados. Com objetivo do atendimento e desenvolvimento da aprendizagem, suporte pedagógico e formação na área de Redação, tendo como público-alvo alunos matriculados na rede pública municipal e estadual que residem no município, para atender as necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Realização de Curso de Redação. Público-alvo: alunos matriculados na rede municipal e alunos matriculados na rede estadual, que residem no Município de Lajes/RN. Período: 01 (um) mês. <ul style="list-style-type: none"> • As aulas ocorrerão 2 vezes por semana, na modalidade presencial; • Incluso Coordenação Pedagógica e material de apoio pedagógico. 	Mês	01		
VALOR TOTAL:					

1.2. Para execução dos serviços e consecução dos objetivos acima mencionados, a empresa deverá disponibilizar no mínimo um funcionário para executar, coordenar, fiscalizar e analisar os serviços implantados pelos setores envolvidos.

1.3. Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana conforme a necessidade Câmara Municipal.

1.4. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observadas os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

1.5. Verificada a falta de qualidade dos serviços ofertados fica a CONTRATADA responsável por efetuar as devidas correções para a perfeita execução sem qualquer ônus adicional.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

1.7. A estimativa do custo será apurada através de ampla pesquisa de mercado através de consultas nos preços praticados pela administração pública e com empresas do mercado pertencentes ao ramo de atividade do objeto deste termo junto com a seleção da proposta mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços em questão se justifica pelo interesse público visando atender o desenvolvimento dos trabalhos desempenhados pela Escola do Legislativo. Considerando que a Câmara Municipal de Lajes, em conjunto com as equipes gestoras das escolas municipais, coordenadores pedagógicos, professores e demais integrantes do magistério público municipal resolveram, em comum acordo, buscar capacitação em Redação.

2.2. A realização de um curso de redação para alunos da rede pública municipal e estadual do município de Lajes/RN, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal, é uma iniciativa de extrema importância para o desenvolvimento educacional, social e cidadão de nossa comunidade. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada na área de educação se faz necessária, e apresentamos as seguintes justificativas:

- **Melhoria na Qualidade da Educação:** A redação é uma habilidade fundamental para o sucesso acadêmico e profissional. Investir na capacitação de alunos em redação contribui para elevar a qualidade da educação no município, capacitando os estudantes com habilidades essenciais para a sua formação.
- **Desenvolvimento de Habilidades Críticas e Comunicativas:** A redação não se limita apenas ao domínio da língua escrita, mas também ao desenvolvimento de habilidades críticas e comunicativas. Um curso de redação contribui para o aprimoramento da capacidade de expressão, argumentação e pensamento crítico dos alunos.
- **Inclusão e Igualdade de Oportunidades:** Ao direcionar esse curso para alunos da rede pública, estamos promovendo a inclusão e igualdade de oportunidades educacionais. Muitas vezes, esses alunos têm menos acesso a recursos educacionais de qualidade, e a oferta desse curso busca minimizar essa desigualdade.
- **Preparação para a Vida Cidadã:** A redação desempenha um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e participativos. Capacitar os alunos em redação os torna mais aptos a participar ativamente na vida da comunidade, incluindo processos democráticos e debates públicos.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

- Apoio Pedagógico e Formação Profissional:** Uma empresa especializada na área de educação pode oferecer suporte pedagógico de qualidade, incluindo materiais didáticos, metodologias de ensino eficazes e formação profissional para os docentes envolvidos.
- Aprimoramento da Escola do Legislativo:** A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, ao promover esse curso, demonstra seu comprometimento com a educação e formação cidadã. A contratação de uma empresa especializada ajuda a garantir a excelência na oferta desse serviço.

2.3. A formação continuada busca ainda contornar as dificuldades encontradas no dia a dia por nossos alunos, ressalto que também serão contemplados os alunos que têm o objetivo de ingressar no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio do exame de seleção e também aqueles que desejam fazer o curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vislumbrando um ingresso acadêmico em curso superior.

2.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada na área de educação para a realização de um curso de redação para os alunos da rede pública municipal e estadual de Lajes/RN é justificável em virtude dos benefícios educacionais, sociais e cidadãos que essa iniciativa proporcionará. Proporcionando o desenvolvimento integral de nossos alunos e com a melhoria da qualidade da educação em nosso município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho e proporcionar aos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual, residentes no município de Lajes/RN, a oportunidade de aprimorar suas habilidades de redação, contribuindo para seu crescimento acadêmico e profissional.

3.2. A solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada que deverá oferecer os seguintes serviços:

3.2.1. Desenvolvimento de um programa de curso abrangente que inclua técnicas de redação, gramática, estrutura textual e prática de escrita.

3.2.2. Disponibilização de material didático e recursos de apoio adequados para os participantes.

3.2.3. Realização de aulas presenciais ou on-line, com carga horária total a ser definida em conjunto com a contratante.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

3.2.4. Acompanhamento individualizado dos alunos, incluindo avaliações periódicas e feedback construtivo.

3.2.5. Fornecimento de certificados de conclusão do curso para os participantes.

3.3. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade e efetividade dos serviços prestados, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com este instrumento e em conformidade com as normas pertinentes, legislações vigentes e determinações dos serviços públicos locais.

4.2. A prestação dos serviços deve ocorrer de forma presencial, admitindo-se o suporte aos alunos à distância por meio de ferramentas online. A execução in loco se dará na sede Câmara Municipal de Lajes/RN ou em outro local e horário a ser combinado entre as partes;

4.3. A empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de formação na área de redação. Deve ter registro legal e estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

4.4. Equipe de Instrutores: Deve fornecer informações detalhadas sobre os instrutores que ministrarão o curso, incluindo suas qualificações, experiência e formação acadêmica na área de redação. A empresa deve garantir que os instrutores tenham habilidades pedagógicas para atender às necessidades dos alunos.

4.5. A seleção da empresa especializada em educação para a realização do curso de redação será baseada em critérios como experiência, qualificação da equipe pedagógica, proposta de curso, referências e preço.

4.6. Os Serviços deverão ser prestados necessariamente por uma equipe técnica da empresa contratada composta de no mínimo 01 (um) profissional com certificado de ensino superior.

4.7. Os profissionais contratados deverão utilizar as estruturas de softwares e de equipamentos de informática que se encontre em funcionamento na Câmara municipal de Lajes /RN;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

4.8. A Contratada deverá prestar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

4.9. Apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes com o objeto, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público e/ou Privado.

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) mês;

5.2. Os serviços in loco serão prestados na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Bairro Centro, Lajes/RN.

5.3. Conteúdo Programático:

5.3.1. Apresentar um plano de curso detalhado, incluindo tópicos, objetivos de aprendizagem e métodos de ensino.

5.3.2. O curso deve ser estruturado de forma a atender às necessidades dos alunos da rede pública municipal e estadual.

5.4. Material Didático:

5.4.1. Fornecer informações sobre os materiais didáticos que serão utilizados durante o curso.

5.4.2. Garantir que os materiais sejam adequados ao nível de ensino dos alunos.

5.5. Avaliação e Acompanhamento:

5.5.1. Descrever os métodos de avaliação do progresso dos alunos ao longo do curso.

5.5.2. Oferecer relatórios periódicos sobre o desempenho dos alunos.

5.6. Recursos e Infraestrutura:

5.6.1. Informar sobre os recursos e a infraestrutura necessários para a realização do curso, como salas de aula, equipamentos audiovisuais etc.

5.6.2. Garantir que a empresa seja responsável por fornecer todos os recursos necessários.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

5.7. Cronograma e Duração:

5.7.1. Definir um cronograma claro para o curso, incluindo datas de início e término.

5.7.2. Especificar a quantidade de horas de aula previstas e a frequência das aulas.

5.8. Suporte Pedagógico:

5.8.1. Descrever os serviços de suporte pedagógico que serão oferecidos aos alunos, como tutorias, plantões de dúvidas etc.

5.9. Relatórios de Progresso:

5.9.1. Definir a periodicidade e o formato dos relatórios de progresso que a empresa fornecerá à Câmara Municipal de Lajes/RN.

5.5. QUANTO A QUALIDADE TÉCNICA

5.5.1. O proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada atestando que a empresa já executou ou executa os serviços objeto do certame a ser contratado;

5.5.2. Os atestados a que se referem os itens anteriores deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- Identificação clara do emitente, ou seja, nome da empresa, CNPJ, Telefone, endereço, identificar a pessoa que assinou;
- Manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços prestados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. No objeto do contrato envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.2. Executar os serviços licitados e contratados em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo de referência, bem como as normas legais que regem a administração pública e dos órgãos de controle (TCE, TCU, STN, Ministérios, entre outros);

6.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal contratado, para execução dos serviços, inclusive com os encargos trabalhistas, além de despesa como locomoção, hospedagem e alimentação quando se deslocam até a sede da Câmara municipal de Lajes/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

- 6.1.4.** Desenvolver um programa de curso de redação que atenda às necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN e ao público-alvo especificado.
- 6.1.5.** Fornecer material didático adequado, incluindo manuais, apostilas, recursos audiovisuais, e quaisquer outros materiais necessários para o curso.
- 6.1.6.** Disponibilizar instrutores ou professores qualificados na área de redação, que tenham as competências necessárias para ministrar o curso.
- 6.1.7.** Realizar as aulas de acordo com um cronograma previamente acordado, respeitando horários e datas estipulados.
- 6.1.8.** Oferecer suporte pedagógico aos alunos, incluindo sessões de dúvidas, revisões de trabalhos, e feedback regular.
- 6.1.9.** Acatar as normas administrativas impostas ao local de trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 6.1.10.** Manter registros precisos de frequência dos alunos e do desempenho acadêmico ao longo do curso.
- 6.1.11.** Fornecer relatórios regulares de progresso à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN.
- 6.1.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações;
- 6.1.13.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada;
- 6.2.2.** Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- 6.2.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva da prestação do serviço, objeto desta licitação;
- 6.2.4.** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

- 6.2.6.** Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- 6.2.7.** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 6.2.8.** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.2.9.** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 6.2.10.** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 6.2.11.** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. Fornecer um local adequado para a realização do curso, incluindo salas de aula, instalações e equipamentos necessários.
- 6.2.12.** Promover o curso junto aos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual, de forma a garantir o alcance do público-alvo.
- 6.2.13.** Facilitar o acesso dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual ao curso de redação, fornecendo informações e orientações necessárias.
- 6.2.14.** Acompanhar o progresso dos alunos e garantir que a parceria com a empresa especializada esteja atingindo os objetivos estabelecidos.
- 6.2.15.** Cumprir com todos os termos e condições do contrato, incluindo o pagamento das despesas acordadas.
- 6.2.16.** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas nos arts. 155 a 156 e demais artigos da mesma Lei.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

7.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de forma online.

7.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados de forma online.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará para aferição da qualidade da prestação dos serviços instrumentos dispostos neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- I. não produziu os resultados acordados;
- II. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- III. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 DO RECEBIMENTO

Página. 14

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após a mera finalização de um mês, ou emissão de um relatório de ordens de serviço cumpridas no mês, ou entrega de uma parcela específica, contado da comunicação escrita do contratado de término da execução ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

7.3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. LIQUIDAÇÃO

7.4.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5. PRAZO DE PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

7.6. FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, atestado os serviços pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, desde que não haja fatos impeditivos provocados pelo contratado;

7.6.2. Apresentação pela Contratada da Nota Fiscal, acompanhada da documentação de adimplência, relatório da execução dos serviços, que será analisada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e que se estiver de acordo com as condições do contrato será atestada, caso contrário será diligenciada a contratada para os ajustes devidos;

7.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Na fatura mensal deverá estar discriminada as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

7.6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.6. Em caso de ocorrência de erros ou omissão por parte do contratado, o mesmo será comunicado pelo contratante, ficando o pagamento suspenso até serem sanadas as ocorrências;

7.6.7. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidades ou inadimplência;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF ou outras ferramentas online;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio de consultas online, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante de forma online, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

8.13.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de advocacia ou pertinente ao ramo do objeto contrato, expedido por órgão competente nos termos de Leis específicas.

8.13.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.5.. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

8.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Orçamento 2023.

9.2. Os recursos para pagamento dos serviços de que trata este termo, são oriundos das seguintes fontes de recursos:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Lajes;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de impostos.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Lajes/RN, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ JESSE LOPES

Secretario Administrativo

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área específica de educação para a realização de curso de redação para os alunos devidamente interessados. Com objetivo do atendimento e desenvolvimento da aprendizagem, suporte pedagógico e formação na área de Redação, tendo como público-alvo alunos matriculados na rede pública municipal e estadual que residem no município, para atender as necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Realização de Curso de Redação. Público-alvo: alunos matriculados na rede municipal e alunos matriculados na rede estadual, que residem no Município de Lajes/RN. Período: 01 (um) mês. <ul style="list-style-type: none"> • As aulas ocorrerão 2 vezes por semana, na modalidade presencial; • Incluso Coordenação Pedagógica e material de apoio pedagógico. 	Mês	01		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Página. 21

Publicado por:

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Código Identificador: 55413425

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro - Ruy Barbosa/RN CEP: 59420000 -

PORTRARIA Nº 25, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUY BARBOSA/RN, 01 de setembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro - Ruy Barbosa/RN CEP: 59420000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				4.000,00
01 .001 Câmara Municipal				4.000,00
2001 Manutenção da Câmara Municipal				4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		4.000,00
Anexo II (Redução)				4.000,00
01 .001 Câmara Municipal				4.000,00
2001 Manutenção da Câmara Municipal				4.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001		4.000,00

Publicado por:

João Rodrigues de Moura

Código Identificador: 56024458

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro - Ruy Barbosa/RN CEP: 59420000 -

PORTRARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUY BARBOSA/RN, 01 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro - Ruy Barbosa/RN CEP: 59420000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				13.000,00
01 .001 Câmara Municipal				13.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal			13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		13.000,00
Anexo II (Redução)				13.000,00
01 .001 Câmara Municipal				13.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal			13.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		13.000,00

Publicado por:

João Rodrigues de Moura

Código Identificador: 53013666

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro - Ruy Barbosa/RN CEP: 59420000 -

PORTRARIA Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUY BARBOSA/RN, 02 de maio de 2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro - Ruy Barbosa/RN CEP: 59420000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
01 .001 Câmara Municipal				
2001 Manutenção da Câmara Municipal				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		35.000,00
Anexo II (Redução)				
01 .001 Câmara Municipal				
2001 Manutenção da Câmara Municipal				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		30.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		5.000,00

Publicado por:

João Rodrigues de Moura

Código Identificador: 05057870

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro - Ruy Barbosa/RN CEP: 59420000 -

PORTRARIA Nº 24A, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUY BARBOSA/RN, 18 de julho de 2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro - Ruy Barbosa/RN CEP: 59420000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	1002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		10.000,00

Publicado por:

João Rodrigues de Moura

Código Identificador: 85564075

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26*

PORTEARIA Nº 105/2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - EXONERAR a Senhora MARIANA IRINEU DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 017.473.944-32 e RG 3.196.645 SSP/RN, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros à 01 de outubro de 2023.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 16 de outubro de 2023.

KLEBER MACIEL DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 87750707

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26*

PORTRARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2023.

Dispõe sobre a concessão de três diárias com pernoite e uma diária sem pernoite ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite ao vereador Presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor KLEBER MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 838.163.054-15, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “46º Congresso para Gestores e Servidores Públicos”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Cursos (IBC Serviços de Cursos Livre Ltda.), na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 19 a 23 de outubro de 2023, no Salão de Convenções do Hotel Nobile Suites Tambaú, situado na Avenida Almirante Tamandare, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26*

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 16 de outubro de 2023.

Rivanildo Barreto Silva
Primeiro Secretário

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 74856771

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Rua Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 10.718.419/0001-37 – Tel.: (84) 3257-0105

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias a servidora que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN,
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder férias regulares a servidora **MARLEIDE DOMINGO DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº ***.855.404-**, matrícula 19-1, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, cujo gozo é compreendido entre 07/11/2023 a 06/12/2023.

Art. 2º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 16 de outubro de 2023.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
DANIEL DUARTE DIAS
Código Identificador: 52542867

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **ATA**

PORTRARIA N° 061 /2023/GP/CMA

DISPÕE SOBRE AS ÉRIAS CONSTITUCIONAIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte usando de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 76, CAPUT DA LCM N° 003/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez/RN –RJUSM) , e, considerando o requerimento contido no Processo Administrativo nº20230610730/2023, subscrito pela servidor CÉLIA FERNANDES DE LEMOS SOUZA.

RESOLVE:

Art.1º. Fica Concedido 20(vinte) dias férias à servidora **CÉLIA FERNANDES DE LEMOS SOUZA**, ocupante da Função Gratificada (FG 3) , lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 18/07/2023.

Art.2º. A concessão das férias terá inicio em 23/10/2023 e término no dia 11/11/2023.

Art.3º. Fica concedido o abono pecuniário de férias , previsto no Art.77, §1ºda LCM n° 003/1997-RJUSM.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de outubro de 2023

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE.**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2023 – CONTRATO N° 042/2023

Partes: 49074645 ANTONIO KENNEDY DE FREITAS OLIVEIRA e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, notebooks, tablets, infraestrutura de rede e suporte de transmissão da sede da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Contratado.....: 49074645 ANTONIO KENNEDY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.074.645/0001-68, com endereço no Sítio Ipueira, n° 102, zona rural de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITENS:

Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, notebooks, tablets, infraestrutura de rede e suporte de transmissão da sede da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado	SERV	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
			TOTAL	R\$ 36.000,00

FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENESSES

VALOR.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO.....: 12 meses.

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal....: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Adonias Francisco de Melo

Código Identificador: 81083054

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camaramsm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1- O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, Caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 2- Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos do art. 75, parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 3- O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos de art. 75, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO	Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de Tecnologia da Informação (TI) e informática, visando modernizar, estruturar e aprimorar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN
VALOR TOTAL	R\$: 43.637,25
FORNECEDOR	A R C M – LTDA – PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ	36.308.772/0001-32

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camaramsm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

ENDEREÇO	Rua Vicente Germano, nº 512, Bairro: Alto do Triângulo, CEP: 59.515-000 – Angicos/RN.
----------	--

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

Resolve:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. Haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2023, **Orgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo, **Elemento de Despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, **Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos – Não vinculados a impostos

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 16 de outubro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

JERFESON DE MATOS ROCHA
Código Identificador: 47253473

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1758

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.